



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIII Nº 124 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

APOSTILAMENTOS

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outro 08

ATAS

Equatorial Energia S.A. e Outras 08

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 25 e 54

BALANÇO

Jemar Empreendimentos Rurais S.A. 36

COMUNICAÇÕES

Grupoli Indústria e Comércio Ltda e Outras 37

CONTRATOS

Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP e Outros 39

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 48 e 55

CONVOCAÇÃO

Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR 48

DISTRATO

Prefeitura Municipal de Matinha-MA 48

EDITAIS

Defensoria Pública do Estado e Outro 49

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e Outras 51

ESTATUTO

Associação dos Moradores do Povoado Canto da Ilha e

Adjacências - AMPCISMA 51

LEI

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA 51

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 53

PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Penalva - MA 53

RELATÓRIO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 54

TERMO DE AJUSTE

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA 54

TERMO DE RESCISÃO

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA 54

ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 01/CC/004/2015. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA e SILVA & GALVÃO LTDA-EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de vigência contratual. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 28/08/2018; Término: 10 (dez) meses. **FONTE DE RECURSOS:** MEC/FNDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 01025741-67 CAIXA. Recurso: MEC/FNDE. PODER / ÓRGÃO: 02 - Executivo - Prefeitura Municipal; UNIDADE EXECUTIVA: 02.03 - Secretaria Municipal de Educação; UNID. OPERACIONAL:

02.03.03 - Unidade Gestora de Programas e Convênios; FUNÇÃO: 02.03.03.12-Educação; SUB FUNÇÃO: 02.03.03.12.365-Educação Infantil; PROJETO/ATIVIDADE: 02.03.03.12.365.0314.2216-Apoio e Funcionamento de Creches; ELEMENTO: 44.90.51.00 - Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato Souza, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. José de Ramabir Galvão da Solidade, Sócio-Proprietário, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal. Santa Helena - MA, 28 de agosto de 2018. Laurine Patrícia Macedo Lobato, OAB/MA nº 13455, Assessor Jurídico da CPL.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2018/SES - REF.: Processo nº 277.300/2018/SES - **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ nº 03.254.082/0001-99; **OBJETO:** é aditar o Contrato de Gestão nº 03/2018/SES, no que se refere: **1.2.** A prorrogação do prazo de vigência, para dar continuidade na prestação dos serviços de saúde; **1.3.** Readequação (acréscimo e supressão) do quadro de Recursos Humanos; **1.4.** A supressão de valor, em obediência aos termos do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018 que determina medidas visando a redução de despesas de custeio no âmbito da administração pública direta e indireta; **1.5.** Revisão contratual, em razão da redução do teto das despesas dos serviços assistenciais da Rede Estadual de Saúde, com vistas a atenuar os prejuízos causados pela ausência de aporte da contrapartida da União para o seu financiamento, em conformidade com a Portaria/SES/MA nº 1.044, de 30 de outubro de 2018; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2019 com término previsto para 15/06/2020; **VALOR:** O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo e supressão) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 12.561,24 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando para o período da restante da contratação a quantia de R\$ 150.734,88 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **a)** O valor mensal de R\$ 2.031.569,61 (dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), readequado, passará para R\$ 2.013.858,37 (dois milhões, treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos); **b)** O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 24.166.300,47 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos reais e quarenta e sete centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 7.066/1998, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000899 (HOSPGCOLIN); FONTE - 0121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE004650, emitida em 14/06/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE**



mento para cancelamento do registro do fornecedor. **Cláusula Décima: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 029/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 28 de junho de 2019. **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira** - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. **R DE J MADEIRA COMERCIO-ME** - Raimunda de Jesus Silva Madeira - Fornecedor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PMP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Tributos e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 3.232/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e

subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: **Cláusula Primeira: Do objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 027/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 3.232/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. **Parágrafo Único:** É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). **Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos** O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **ADEQUA MÓVEIS LTDA-ME**

CNPJ: 27.790.405/0001-27

Endereço completo: Rua Olho D'água, nº 22, Quadra 03, Jardim Tropical, Paço do Lumiar-MA

Nome do representante legal: **Shenia Figueiredo Marques**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0228129220020

CPF: 050.319.023-37

Cargo/Função: Sócia

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	40	UND	R\$ 610,00	R\$ 24.400,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA-FEIRA, 04 - JULHO - 2019

19

20	Cadeira fixa sem braços, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	100	UND	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
21	Cadeira giratória tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	120	UND	R\$ 385,00	R\$ 46.200,00
22	Cadeira tipo presidente, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	20	UND	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
23	Cadeira tipo secretária, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	40	UND	R\$ 620,00	R\$ 24.800,00
24	Cadeiras plásticas em encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	TOPPLAST	100	UND	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
26	Data Show/Projeto de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1. COTA PRINCIPAL	STANER	30	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
27	Data Show/Projeto de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	STANER	10	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
38	Mesa com 2 gavetas tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaveros, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	50	UND	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00
39	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	30	UND	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
40	Mesa de 1,20x0,60 com estrutura em aço, sem gaveta. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	40	UND	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
41	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	40	UND	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00
42	Mesa para computador com teclado deslizante, com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	40	UND	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
43	Mesa reunião redonda - 120x75 - 15mm - F30. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ADEQUA MÓVEIS	40	UND	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00
44	Mesas plasticas em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	TOPPLAST	40	UND	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 341.100,00

**20** QUINTA-FEIRA, 04 - JULHO - 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Razão Social: **E M COSTA MOVEIS EIRELI-EPP**
CNPJ: 14.621.421/0001-44
Endereço completo: Av. Duque de Caxias nº 600, Centro, Santa Helena-MA
Nome do representante legal: Gian Maykon Lobato Souza
Cédula de Identidade/órgão emissor: 013867522000-4
CPF: 049.395.033-65
Cargo/Função: Procurador

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA PRINCIPAL	ELGIN	30	UND	R\$ 2.010,00	R\$ 60.300,00
2	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	ELGIN	10	UND	R\$ 2.010,00	R\$ 20.100,00
30	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SÓ AÇO	40	UND	R\$ 730,00	R\$ 29.200,00
31	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SÓ AÇO	20	UND	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 128.800,00

Razão Social: **L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 31.922.392/0001-70
Endereço completo: Rua Diogo dos Reis, nº 849, Matriz, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000
Nome do representante legal: Luis Pedro Soares Carvalho
Cédula de Identidade/órgão emissor: 000115453699-5 SSP/MA
CPF: 957.197.683-00
Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Balança eletrônica digital até 30kg, display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	URANO	4	UND	R\$1.645,00	R\$ 6.580,00
35	Liquidificador - 550w - 34,4x22x22cm - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	WALITA	50	UND	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
37	Máquina fotográfica digital 14.0 megapixel, com bateria recarregável e carregador de bateria bivolt e cabo USB, cartão de memória para câmera digital 2 GB. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SONY	20	UND	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
45	Microssistem com CD, rádio e entrada USB voltagem de 220 volts, display digital, auto falante, antena telescópica, alça articulada, seletor de funções, controle de sintonia, seletor de banda, escala de sintonia. Garantias de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	PHILCO	20	UND	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
54	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	VENTI DELTA	30	UND	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
55	Ventilador de teto 3 pás, em ferro, de 220 rpm, área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com garantia de 02 anos. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	VENTI DELTA	40	UND	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
56	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA PRINCIPAL	ELBRUS	29	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 81.200,00
57	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	ELBRUS	9	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 154.330,00

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS****QUINTA-FEIRA, 04 - JULHO - 2019****21**Razão Social: **I-NOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**

CNPJ: 19.397.392/0001-00

Endereço completo: Rua Luis Domingues, nº 420, Sala 2, Centro, Pinheiro-MA. CEP: 65.000-000

Nome do representante legal: Jacqueline da Conceição Ribeiro Mendes

Cédula de Identidade/órgão emissor: 053947262014-1 SESP/MA

CPF: 925.069.923-91

Cargo/Função: Representante Legal

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA PRINCIPAL	ELBRUS	60	UND	R\$ 4.930,00	R\$ 295.800,00
4	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	ELBRUS	20	UND	R\$ 4.930,00	R\$ 98.600,00
5	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 30.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA PRINCIPAL	ELBRUS	38	UND	R\$ 6.310,00	R\$ 239.780,00
6	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 30.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	ELBRUS	12	UND	R\$ 6.310,00	R\$ 75.720,00
10	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SÓ AÇO	40	UND	R\$ 740,00	R\$ 29.600,00
11	Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SÓ AÇO	40	UND	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
25	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ONEL	40	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 54.000,00
29	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SÓ AÇO	70	UND	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
32	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. COTA PRINCIPAL	CONSUL	30	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
33	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	CONSUL	10	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
34	Fundo redondo protetor de pernas da cadeira. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	TOPI NCN	200	UND	R\$ 0,92	R\$ 184,00
46	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	CONSUL	25	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 41.250,00
47	Roupeiro de aço para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SÓ AÇO	40	UND	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
48	Suporte para TV, em ferro, com parafusos para colocação. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	TRAMON-TINA	20	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00



49	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	BETEC	25	UND	R\$ 620,00	R\$ 15.500,00
50	Tela de Projeção Mapa 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	BETEC	35	UND	R\$ 590,00	R\$ 20.650,00
51	TV LCD 32" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painele IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta. COTA PRINCIPAL	SEMP	38	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 53.200,00
52	TV LCD 32" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painele IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	SEMP	12	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
53	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	VENTI-DELTA	30	UND	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
58	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 22.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ELBRUS	1	UND	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
59	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 60.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ELBRUS	2	UND	R\$ 8.550,00	R\$ 17.100,00
60	Quadro branco, Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas, Dimensão: 180X 120cm. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SOUZA	200	UND	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
61	Quadro branco, Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas, Dimensão: 2,50m X 1,20m. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SOUZA	200	UND	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
62	Computador Intel Core i3 4GB 1 TB LED 23,8" Windows 10, Tem que ser: Sim, Processador modelo: Intel Core™ i3 7ª geração i3-7100U, velocidade: 2.4 Ghz, Barramento (FSB): 4 GT/s OPI, Memória Cache: 3 M, monitor Tipo LED IPS, Polegadas: 23,8", Resolução: 1920X1080, Driver Leitura: CD DVD, Gravação: DVD, CD, Memória Capacidade: 4GB memória Expansível até 16 GB, Barramento da Memória: DDR4, Clock da Memória: 2.133 MHz, HDD Capacidade: 1TB, Velocidade de rotação HD: 5400 RPM HDD, Interface do HD: SATA 3, Sistema Modelo: Windows 10, Operacion Cersão: Single, Bluetooth 4.0, Webcam de alta definição HD 720P, Leitor de Cartões 4 in 1 Card Reader (SD, SDHC, SDXC, MMC), Placa de Rede GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada. Placa de rede Dell Wirelles™ 1707 802.11bgn, Placa de Vídeo tipo: Integrada Modelo: Intel HD Graphics 620, Teclado Mouse Softwares inclusos Microsoft Office Trial, (instalados) McAfee 15 meses, Alimentação bivolt. COTA PRINCIPAL	POSITIVO	38	UND	R\$ 4.995,00	R\$ 189.810,00
63	Computador Intel Core i3 4GB 1 TB LED 23,8" Windows 10, Tem que ser: Sim, Processador modelo: Intel Core™ i3 7ª geração i3-7100U, velocidade: 2.4 Ghz, Barramento (FSB): 4 GT/s OPI, Memória Cache: 3 M, monitor Tipo LED IPS, Polegadas: 23,8", Resolução: 1920X1080, Driver Leitura: CD DVD, Gravação: DVD, CD, Memória Capacidade: 4GB memória Expansível até 16 GB,	POSITIVO	12	UND	R\$ 4.995,00	R\$ 59.940,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA-FEIRA, 04 - JULHO - 2019

23

Barramento da Memória: DDR4, Clock da Memória: 2.133 MHz, HDD Capacidade: 1TB, Velocidade de rotação HD: 5400 RPM HDD, Interface do HD: SATA 3, Sistema Modelo: Windows 10, Operacion Cersão: Single, Bluetooth 4.0, Webcam de alta definição HD 720P, Leitor de Cartões 4 in 1 Card Reader (SD, SDHC, SDXC, MMC), Placa de Rede GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada. Placa de rede Dell Wirelles™ 1707 802.11bgn, Placa de Vídeo tipo: Integrada Modelo: Intel HD Graphics 620, Teclado Mouse Softwares inclusos Microsoft Office Trial, (instalados) McAfee 15 meses, Alimentação bivolt. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP						
VALOR GLOBAL						R\$ 1.493.834,00

Razão Social: **META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 31.041.499/0001-21

Endereço completo: Rua 36/Pedro Leal nº 18, Quadra 18, Lote 19, Cohapam, São Luís-MA. CEP: 65.055-321

Nome do representante legal: Alberto Alves Cancissu

Cédula de Identidade/órgão emissor: 945536 SSP/MS

CPF: 867.391.071-49

Cargo/Função: Procurador

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Bebedouro 2 torneiras modelo GNC 1 AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. COTA PRINCIPAL	SÓ AÇO	38	UND	R\$ 1.540,00	R\$ 58.520,00
14	Bebedouro 2 torneiras modelo GNC 1 AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	SÓ AÇO	12	UND	R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00
15	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	ESMAL-TEC	50	UND	R\$ 825,00	R\$ 41.250,00
18	Bebedouro industrial com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja. COTA PRINCIPAL	META	143	UND	R\$ 4.360,00	R\$ 623.480,00
19	Bebedouro industrial com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	META	47	UND	R\$ 4.360,00	R\$ 204.920,00
VALOR GLOBAL						R\$ 946.650,00

Razão Social: **SELMA REGINA L SOUSA-ME**

CNPJ: 09.050.904/0001-04

Endereço completo: Av. dos Franceses, nº 105 B, Coheb do Sacavém, São Luís-MA. CEP: 65.043-765

Nome do representante legal: Selma Regina Lisboa Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 39932095-4 SSP/MA

CPF: 651.604.523-20

Cargo/Função: Representante Legal

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA PRINCIPAL	SPRINDE MIDEA	75	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 127.500,00
8	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	SPRINDE MIDEA	25	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
16	Bebedouro industrial com 04 torneiras, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5. COTA PRINCIPAL	KNOX	30	UND	R\$ 3.295,00	R\$ 98.850,00



17	Bebedouro industrial com 04 torneiras, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	BEL FRIO	10	UND	R\$ 3.295,00	R\$ 32.950,00
28	DVD dimensões aproximadas: 36 x 3,7 x 23,5 cm (LxAxP) Peso aproximado: 1,8kg Imagem/Tela. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	MODIAL	40	UND	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
36	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v). Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	PHILCO	40	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 358.600,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços** Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços** A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, de-

corrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. **Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **Cláusula Décima: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **Cláusula Décima Primeira: Do Contrato** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 015/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitan-

tes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 28 de junho de 2019. **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**-Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. **ADEQUA MÓVEIS LTDA-ME** - Shenian Figueiredo Marques - Fornecedor. E **M COSTA MOVEIS EIRELI-EPP** - Gian Maykon Lobato Souza - Fornecedor. **L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** - Luis Pedro Soares Carvalho-Fornecedor. **INOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** - Jacqueline da Conceição Ribeiro Mendes - Fornecedor. **META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - Alberto Alves Cancissu-Fornecedor. **SELMA REGINA L SOUSA-ME** - Selma Regina Lisboa Sousa - Fornecedor.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECISÃO. Referente ao Processo nº 211597/2018-SEAP. Considerando o procedimento de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa HOME CENTER JACARE MAT. DE CONST. E MADEIRAS LTDA, por falhas na execução do Contrato nº 70/2017-SEAP, cujo objeto previa a aquisição e instalação de Eucatex e placas de acrílico; Considerando os aspectos processuais levantados pelo Subsecretário SEAP/MA, especialmente, sobre a responsabilização da contratada em virtude de sua inexecução contratual; Considerando, de outro modo, as fundamentações de mérito extraídas do Relatório Técnico COMPAC e da Decisão Administrativa de 1º Grau (fls. 42-47), *litteris: [...] resta claro pelos fatos demonstrados a inexecução contratual por parte da contratada, que de modo injustificado, somada à sua revelia administrativa, falhou em ofertar o serviço demandado em tempo hábil. Salienda-se que a empresa possui dever contratual de entrega dentro do prazo estabelecido, e que seu descumprimento gera o dever administrativo de aplicação das sanções cabíveis. [...] no que tange ao hodierno procedimento administrativo, cumpre a esta Secretaria apurar e/ou penalizar a Contratada que venha a violar dispositivo contratual, pela entrega do material fora do prazo estabelecido. Desse modo, a conduta perpetrada pela empresa caracteriza-se como passível de responsabilidade, de modo que seja factível a aplicação das sanções administrativas previstas em contrato, nos termos da cláusula décima primeira, parágrafo primeiro.* Considerando a intempestividade do recurso administrativo à decisão de 1º grau apresentado pela empresa em 23/04/2019, haja vista o fim do prazo na data de 18/04/2019; Por todo o exposto, **DECIDO pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da decisão já proferida pelo Subsecretário SEAP/MA**, assim: a) Que lhe seja aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA ESCRITA, conforme o Art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 70/2017-SEAP/MA. b) Que seja dado o devido conhecimento da decisão à empresa; c) Que a mesma seja publicada no DOE/MA; São Luís/MA, 08 de maio de 2019 **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019. PROCESSO Nº 0266479/2018. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que, **RESOLVE SUSPENDER** o Pregão Presencial nº 40/2019 - SEAP, cujo objeto é a **aquisição de maquinário destinado à instalação de 01 (uma) Fábrica de Tijolos Ecológicos do Projeto "Oficina de Tijolos Ecológicos" com recursos do Convênio Federal nº 824214/2015, implantado nas Unidades Prisionais administradas**

por esta Secretaria, que seria realizada no dia 11 de julho de 2019 às 14h:30min, **Informamos que será remarcada uma nova data a ser posteriormente publicada**, obedecendo aos princípios constitucionais e administrativos. **PUBLIQUE-SE**, o presente aviso no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no **Sítio Eletrônico desta SEAP**. São Luís, 02 de julho de 2019. **WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO FILHO** - Pregoeiro da CSLIC - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 004/2019. REF.: Processo nº 87818/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Impressos Gráficos de Projetos Arquitetônicos. - **PRAZO DE VIGENCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2019 - **VALOR GLOBAL: R\$ 11.230,00 (onze mil duzentos e trinta reais)** - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações pelo Decreto 9.412/2018 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 120101 - Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais - **EMPRESA CONTRATADA: COPYMASTER-SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA** (CNPJ nº 03.326.727/0001-51) - **RATIFICAÇÃO:** RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR - Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. São Luís (MA), 26 de Junho de 2019. **RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR**-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 022/2019 - SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105779/2019-SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO realizará às 14h00min do dia **23 de julho de 2019, no auditório da SEGEp - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**, nesta Capital, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por lote**, modo disputa aberto, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sítio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, 02 de julho de 2019. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 0101313.2019**, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações: **RESOLVE: HOMOLOGAR E ADERIR** a Ata de Registro de Preços - ARP, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 21/2018 NUP: EP 80588.003562/2018-28 - Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, cujo objetivo é a contratação da em-